

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 03 de Março de 2026

Ano 31 - Edição 1780

contato@jornalnoroeste.com

MEIO AMBIENTE

Plano Municipal de Arborização Urbana entra na fase final com audiência pública nesta terça-feira

Encontro na Casa da Cultura apresenta cronograma e ações que irão orientar o planejamento ambiental e a gestão das áreas verdes pelos próximos anos

Foto: Alex Fernandes França



Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos, localizada na Rua Vereador José Gazola, nº 1095, no antigo prédio do Lions, sediará nesta terça-feira (03) a audiência pública que apresenta as diretrizes finais do Plano Municipal de Arborização Urbana

A administração municipal realiza nesta terça-feira (03), às 10h, a Audiência Pública Final do Plano Municipal de Arborização Urbana, etapa decisiva para a consolidação das políticas

ambientais voltadas ao planejamento e à expansão da arborização urbana. O encontro será realizado na Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos e tem como objetivo apresentar à

população as diretrizes técnicas, os critérios de manejo e o cronograma de execução das ações previstas no Plano.

Página 3

REGIÃO

Santa Fé garante 20% de desconto no IPTU 2026 para pagamento em cota única até 10 de março

Quitação dentro do prazo assegura economia ao contribuinte e participação no Show de Prêmios promovido no município

Foto: Alex Fernandes França



Carnês impressos do IPTU 2026 estão disponíveis para retirada na Prefeitura de Santa Fé, facilitando o pagamento em cota única com desconto

Os moradores de Santa Fé já podem retirar os carnês do IPTU 2026, que permanecem disponíveis para atendimento presencial na Prefeitura e também por meio digital.

O pagamento em cota única até o dia 10 de março garante desconto de 20% no valor do imposto, além da participação automática no Show de Prêmios, iniciativa que esti-

mula a regularização tributária e contribui para o fortalecimento dos investimentos públicos.

Página 8

Cresol Pioneira inicia ciclo assemblear com 54 eventos presenciais em quatro estados

PÁG. 8

Após solicitação de Evandro Araújo (PSD) e Tercilio Turini (MDB), ANTT informa que free flow no Lote 4 não teve autorização prévia

PÁG. 12

Condutor sem habilitação é encaminhado à Delegacia após colisão e sinais de embriaguez

PÁG. 3

ENTRE LINHAS

A farinha nossa de cada dia – primeira parte

PÁG. 8

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra, meu ex-cônjuge pode exigir prestação de contas da pensão alimentícia?

PÁG. 3

(CON)VIVÊNCIAS

A arte de salvar o minuto

PÁG. 2

SAGRADO ACADÊMICO

A evolução do uso da tecnologia ao longo dos anos e nos ambientes escolares

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

O algo que se foi

PÁG. 3

Podcast

Influenciador Felipe Vido destaca força do turismo e da gastronomia no desenvolvimento regional

No NoroCast, criador do @eucomvido fala sobre empreendedorismo, identidade cultural e o potencial econômico do Noroeste do Paraná

Foto: Alex Fernandes França



Felipe Vido durante participação no NoroCast, onde destacou o papel da gastronomia e do turismo como ferramentas de desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade regional e valorização do comércio local no Noroeste do Paraná

PÁG. 12



A arte de salvar o minuto

O título foi inspirado no texto “Dançar sobre os escombros”, de Matilde Campilho. Por meio deste, reconheci como a arte pode nos afetar profundamente e o quanto ela é transformadora. Eis a união entre delicadeza e força.

A arte me cativa desde que me conheço por gente. Na infância, com acesso limitado a tantas coisas, a escola tornou-se lugar privilegiado para aprender, observar e experienciar diferentes manifestações artísticas. Ao perceber cores, sons e palavras, eu aprendia e sentia.

Pintura, música, literatura, poesia, cinema, fotografia, escultura, dança, teatro... Que beleza!

Tive duas professoras de arte cujos interesses e critérios eram distintos, quicá opostos, na maneira como demonstravam valor aos conhecimentos, criações e pessoas.

A primeira valorizava nossas obras e incentivava a melhoria, demonstrando que compreendia nosso processo. Sobre desenhos e pinturas, por exemplo, ensinava diferentes maneiras de perceber e representar as imagens, sem jamais desmerecer o que fazíamos.

A segunda media as margens com régua: um centímetro exato em cada canto da folha. Linhas precisas, ângulos impecáveis. An-



A evolução do uso da tecnologia ao longo dos anos e nos ambientes escolares

A tecnologia consolidou-se como elemento estruturante do processo de ensino-aprendizagem na contemporaneidade, redefinindo as dinâmicas escolares e o papel de professores e estudantes. Recursos digitais, plataformas interativas e ambientes virtuais ampliaram o acesso ao conhecimento e modificaram a forma como ele é produzido, compartilhado e assimilado. Contudo, a relação entre tecnologia e educação não é recente: desde as primeiras civilizações, os avanços técnicos transformaram profundamente as maneiras de registrar, transmitir e sistematizar saberes, influenciando diretamente a organização social e cultural de cada período histórico.

Nas sociedades antigas, instrumentos aparentemente simples representaram verdadeiras revoluções educacionais. Na Mesopotâmia, as chamadas “casas das tábuas” formavam escritas por meio da escrita cuneiforme registrada em tabuletas de argila, organizando a administração e preservando a memória cultural. No Egito Antigo, o papiro possibilitou a preservação de registros religiosos, jurídicos e políticos, consolidando uma elite letrada responsável pela manutenção do conhecimento. Esses recursos demonstram que, mesmo em contextos remotos, a tecnologia já desempenhava papel decisivo na estruturação do ensino. Séculos depois, a invenção da prensa de tipos móveis ampliou significativamente a circulação de livros, favorecendo a difusão de ideias, o fortalecimento do pensamento crítico e o surgimento de transformações culturais e educacionais de grande alcance.

Com a Revolução Industrial, no século XIX, a educação passou por um processo de expansão e padronização. A necessidade de formar trabalhadores para uma sociedade industrializada levou à consolidação do ensino em massa, com currículos mais estruturados e organização escolar sistemática. Nesse contexto, instrumentos como o quadro negro simbolizaram a racionalização do espaço pedagógico. Já no século XX, tecnologias como o rádio e a televisão educativa ampliaram o alcance do ensino, democratizando o acesso à informação em regiões afastadas dos grandes centros. Poste-

tes de olhar o desenho, avaliava a moldura.

Um dia, pediu que desenhassemos paisagens no quadro-negro. Fizemos montanhas triangulares, árvores redondas e verdes, casas com chaminés e lagos azuis. Ela criticou, dizendo que aquilo não representava nossa realidade, e apagou tudo.

Há padrões que aprendemos e repetimos sem perceber. Talvez a questão fosse realmente importante, mas a abordagem constrangedora e confundia. Por algum tempo, passei a acreditar que arte era sinônimo de perfeição. Perdi o foco.

No ano seguinte, a primeira professora voltou e me ajudou a recuperar o encanto pela criação e pela expressão artística.

Depois do Ensino Médio, essa prática se distanciou do meu cotidiano, pois a vida adulta costuma ser apressada demais. Só muito tempo depois, já no final do doutorado, senti a necessidade de retomar e comecei a buscar a arte em suas variadas manifestações.

Esse processo salvou minutos de dias apressados. Uma pausa para a fotografia. Escutar a declamação de uma poesia. Ouvir, cantar e dançar uma música. Um desenho feito no espaço vazio da agenda. Pequenos gestos, duradouros. A arte torna a vida mais colorida, mais ritmada.

Recentemente, pintei o quintal da minha infância: a casinha de madeira no sítio, as mangueiras, as goiabeiras e outras árvores. Enquanto misturava tintas, misturava também lembranças — e as registrava.

Quando levei a tela para emoldurar, a mulher que me atendeu perguntou o que era aquele lugar. Contei. Ela sorriu e começou a falar do próprio quintal de infância — das árvores, dos animais, das dificuldades, das alegrias. Ao apreciar e ressignificar minha pintura, compartilhou comigo a alegria que sentia. Foi um instante belo, intenso e inesquecível.

Penso no que teria acontecido se me tivesse aprisionado às margens e às imperfeições. Provavelmente, eu não teria essa história para contar. Tive a sorte de encontrar uma professora-artista que

riormente, a Revolução da Informática introduziu os computadores no ambiente escolar, inaugurando uma etapa marcada pela digitalização progressiva dos processos educativos e pela ampliação das possibilidades de pesquisa e produção de conhecimento.

No século XXI, a expansão da internet e das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação provocaram transformações ainda mais intensas nos modelos pedagógicos tradicionais. O ensino híbrido, as plataformas virtuais, os recursos multimídia e os ambientes colaborativos redefiniram o espaço da sala de aula, tornando-o mais dinâmico e interativo. O estudante contemporâneo vive em um contexto de hiperconectividade, no qual a informação circula de maneira imediata e abundante. Nesse cenário, o professor deixa de ocupar exclusivamente o papel de transmissor de conteúdos e assume a função de mediador do conhecimento, orientando a seleção crítica das informações e estimulando a construção autônoma do saber.

Entretanto, os avanços tecnológicos também impõem desafios significativos. O uso excessivo de dispositivos digitais pode comprometer a concentração e favorecer aprendizagens superficiais, marcadas pela rapidez e pela fragmentação da informação. A constante exposição a estímulos imediatos tende a reduzir a capacidade de análise aprofundada, exigindo estratégias pedagógicas que promovam foco, reflexão e pensamento crítico. Além disso, persistem desigualdades estruturais no acesso à internet e a equipamentos adequados, o que evidencia que a democratização tecnológica ainda não se concretizou de forma plena em todas as realidades educacionais.

A pandemia da Covid-19 representou um marco decisivo nesse processo de transformação digital. O ensino remoto emergencial tornou as tecnologias indispensáveis para a continuidade das atividades escolares, acelerando mudanças que vinham ocorrendo gradualmente. Esse período revelou tanto o potencial das ferramentas digitais quanto as fragilidades estruturais do sistema educacional, especialmente no que se refere à infraestrutura e à formação docente. Após o retorno às aulas presenciais, consolidou-se um modelo educacional mais híbrido, no qual a tecnologia permanece integrada às práticas pedagógicas de forma permanente.

Diante desse panorama, torna-se evidente que a tecnologia, isoladamente, não garante aprendizagem significativa. Sua eficácia depende de planejamento pedagógico consistente, formação docente adequada e desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes. A escola contemporânea enfrenta o desafio de equilibrar inovação tecnológica e formação humanizada, assegurando que as ferramentas digitais estejam a serviço do conhecimento e da construção crítica da realidade social.

Assim, os impactos da tecnologia na educação revelam-se complexos e multifacetados. Desde as tabuletas de argila da Antiguidade até as plataformas digitais atuais, cada avanço ampliou possibilidades e transformou práticas, mas também trouxe novas responsabilidades. O desafio contemporâneo não é apenas incorporar tecnologia às escolas, mas utilizá-la de maneira consciente, ética e estratégica, formando sujeitos críticos, autônomos e preparados para atuar em uma sociedade cada vez mais digitalizada e interdependente.

me ensinou a transpor limites. E sigo buscando. Isso tem um valor incalculável, assim como os minutos que salvei aqui e acolá.

Dançar sobre os escombros
A gente é construção
e não adianta fingir.
A gente está aqui neste lugar lindo,
com pessoas lindas, incríveis,
mas o mundo está todo arrebitado.

Aqui, na Europa, na Síria,
nos nossos quartos,
está tudo difícil (...)
A poesia, a música, uma pintura
não salvam o mundo.
Mas salvam o minuto.
Isso é suficiente.
A gente está aqui
para dançar um pouquinho
sobre os escombros.
Não deixar que a poeira
dê alergia nos olhos.
Cada um faz como pode.
O cirurgião vai tentar salvar
todas as vidas que puder.
A gente vai tentando salvar os segundinhos
- da minha vida, da vida
de todos meus amigos
e de alguém que lê uma estrofe.
E já é bom.

Alessandra Batista de Godoi é Pedagoga do Instituto Federal do Paraná (IFPR) campus de Paranavaí - Doutora em Educação para a Ciência e a Matemática

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Foto: Divulgação

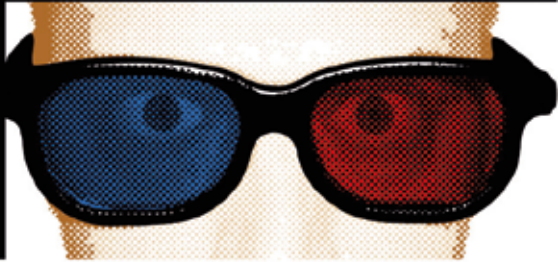


Educando Davi Pireni da Silva - 3ª série 2

o blog mais cult do Brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Ursos para nos aproximar



Mais um urso para a gente se apaixonar, brincar e vivenciar o melhor da infância, uma obra em que a criança vai se entregar para a imaginação e o adulto vai voltar a ser criança além das nuvens e da força do coração.

Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ANUNCIE
Aqui
 Produtos, Serviços,
 Negócios

JORNAL
NOROESTE
www.jornalnoroeste.com
 Jornal Trisemanal (Terço-feira e Sexta-feira)

Terça-feira, 03 de Março de 2026



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6589/2026 de 02/03/2026
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 308/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$793.691,75 (setecentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.001.04.122.0020.2.002	31947	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	251.645,50
16 - 4.4.90.52.00.00	31962	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.075,00
16 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.075,00

12.004.16.541.0070.2.002 31952 | CONSERVAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E JARDINS | 434.031,25 || 714 - 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 793.691,75 |
| Total Suplementação: | | | 793.691,75 |

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados o provável excesso na fonte de Recotas, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Recita

Resulta 2.422.990,121 CONVÊNIO SIT 74768 SECO - AQU. EQUIPAMENTOS - CC 42092 - Fonte: 31902 434.031,25

Resulta 2.422.990,121 RECURSA CONVÊNIO SIT 70781 SECO - CAMINHONETE - CC 42031 - Fonte: 31947 201.645,50

Resulta 2.422.990,121 RECURSA CONVÊNIO SIT 78161 SECO - CAMINHONETE - CC 42074 - Fonte: 31962 108.075,00

Total da Recita: 793.691,75

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

DATA: Terça-feira, 03 de Março de 2026, às 14:00:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6589/2026 de 02/03/2026
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 308/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$326.735,75 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.009.10.301.0005.1.009	33344	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	4.900,00
214 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.003.08.245.0026.2.138	33943	MANTER CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA - ONAS	9.880,00
617 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.004.16.541.0070.2.002	3000	CONSERVAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E JARDINS	22.843,75
714 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.733,75
Total Suplementação:			36.733,75

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados o Supêravit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Fonte: TCE - 344 - VR. 4.000,00

Fonte: TCE - 343 - VR. 9.880,00

Fonte: TCE - 000 - VR. 22.843,75

Total supêravit: 36.733,75

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6590/2026 de 02/03/2026
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 308/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.004.54.123.0024.1.020	1510	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE RECEITAS	8.000,00
194 - 4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
194 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.003.08.245.0026.2.131	1005	CEIAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
638 - 3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Redução

04.004.54.123.0027.1.019	1510	MANTER SERVIÇOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIO E TESOURARIA	8.000,00
194 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.004.16.402.0027.1.060	1911	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE COLETA DE LIXO/URUBACAO	20.000,00
194 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.003.08.245.0027.2.025	1000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	40.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
Total Redução:			68.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Nova Esperança, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Nova Esperança realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento Nº 1/2026 foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança, Jornal eletrônico e impresso: **Jornal Noroeste**, nos dias, **20 e 24 de fevereiro de 2026**, nas Edições nº. **1777 e 1778**.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia: **27 de fevereiro de 2026**, com início às 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Esperança.

Nova Esperança - Pr, 02 de março de 2026.

JOAO EDUARDO PASQUINI
Secretaria de Educação e Cultura
24/02/2026 a 25/09/2026
550949

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.384, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 1.992/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Adriana Martins Luiz Bittell	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	24/02/2026 a 25/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.385, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a pensão, correspondentes à última remuneração, com fundamento nos arts. 124 e 126, inciso I, do LC nº 3.053/2025 - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Zilma Omeles Bassi, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 1.049, de 3 de fevereiro de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. Zilma Omeles Bassi, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 1119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Nível 80, Classe "C", da tabela de vencimentos prevista na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, e suas alterações, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, com direito a pensão, com fundamento nos arts. 124 e 126, inciso I, da Lei Complementar nº 3.053, de 16 de julho de 2025 - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 10.950 dias (30a An Os), correspondentes à última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado com proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 9.377,68 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "NOVA ESPERANÇA RODEIO 2026"

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do edital

O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do projeto "Nova Esperança Rodeio 2026", atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de Nova Esperança e região.

A execução do evento deverá estar em conformidade com a Lei Nº 2.914, de 05 de abril de 2023, que institui o "Nova Esperança Rodeio" no Calendário Oficial da Cultura do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, garantindo sua continuidade, fomentando a economia local e fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

1.2. Justificativa

O presente edital fundamenta-se no reconhecimento do rodeio como Patrimônio Cultural, conforme a Lei nº 13.364/2016, que declara o rodeio, as provas de laço e suas expressões artísticas como patrimônio cultural imaterial brasileiro. No âmbito estadual e municipal, a legislação reforça sua relevância cultural, incluindo a Lei Nº 2.914/2023, que institui o evento "Nova Esperança Rodeio" no Calendário Oficial da Cultura do município, assegurando sua realização anual em abril.

Para garantir a autenticidade e qualidade do evento, será necessária a contratação de Produtores Culturais com experiência comprovada na organização de rodeios, responsável pela coordenação técnica, organização das competições e demais aspectos fundamentais do evento as quais a

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

Confederação Nacional de Rodeio (CNR) estabelece para atender a Lei Lei nº 13.364/2016. Essa contratação será realizada por meio deste edital, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no Brasil, priorizando produtores culturais locais e fortalecendo a economia criativa da região.

O valor do edital foi definido a partir da análise de eventos similares, uma vez que o § 4º do Art. 2 da Lei 14.903 esclarece que "É vedada a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aos instrumentos específicos do regime jurídico próprio de fomento à cultura. No entanto, todas as ações foram debatidas com a Comunidade Cultural de Nova Esperança através das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural e consulta pública realizada através do site oficial da Prefeitura de Nova Esperança.

Além de assegurar a execução conforme as diretrizes culturais e de fomento, o evento será de acesso gratuito, promovendo inclusão social, pertencimento e o fortalecimento dos laços comunitários e regionais. Dessa forma, este chamamento busca preservar e valorizar essa manifestação cultural, garantindo sua continuidade e incentivando o desenvolvimento econômico e cultural do município e região.

2. PÚBLICO - ALVO

Podem participar do presente edital agentes culturais, com experiência comprovada em projetos culturais de grande porte, com experiência em festividades tradicionais e rodeio.

2.1. Agente Cultural

É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas,

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.2. O agente cultural habilitado para este edital:

2.2.1. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

O presente edital tem como público-alvo exclusivamente agentes culturais que possuam CNPJ cadastrados no município de Nova Esperança/PR e que possuam cadastro homologado no SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

2.2.2. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado em até 03 (três) categorias.

Caso o agente cultural pretenda concorrer a mais de uma categoria do presente edital, deverá ser realizada uma inscrição para cada categoria pretendida.

3. VALOR TOTAL DO EDITAL

O Edital tem o valor total de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 03 categorias conforme Anexo I deste edital.

Os agentes culturais selecionados serão responsáveis pela gestão e organização dos espaços destinados ao fortalecimento da economia criativa no evento "Nova Esperança Rodeio 2026", localizado no Lote 184-A, Quadra 184-A, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança - PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026.

Caso o projeto usufrua de outras fontes de financiamento, deve-se incluir na proposta de forma detalhada, tanto nos objetivos, quanto no orçamento geral do projeto, destacando a metodologia utilizada para a gestão dos recursos. Os

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

serviços prestados pelos Agentes Culturais inclui a curadoria de experiências culturais e gastronômicas, bem como a criação de espaços interativos e valorização dos produtores locais, garantindo que o evento contribua para o desenvolvimento econômico e cultural local e regional, incluindo: espaços de exposição e comercialização de alimentos e bebidas preferencialmente com identidade regional, artesanatos e demais produtos que venham com as diversas temáticas culturais, como, stands interativos para promoção de iniciativas culturais e artísticas, espaços de convivência com atividades culturais e integrativas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 14.001.13.391.0067.2070.3.3.90.39.00.00, Fonte 1.000.

5. ESCOPO DAS ATIVIDADES

5.1. Os agentes culturais selecionados serão responsáveis por:

5.1.1. Produção cultural do evento, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coordenação logística, Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do projeto. Deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:

5.1.1.1. 01 Diretor de Rodeio sendo agente cultural local, com experiência comprovada na área;

5.1.1.2. Realização de Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, atendendo às Regras da CNAR por 3 (três) dias de evento. O regulamento das provas deverá ser aprovado pela Comissão

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

Especial de Eventos e publicado no Diário Oficial antes do início das inscrições.

5.1.1.3. A prova de Rodeio em Touros deve ser oficialmente classificatória para o Rodeio de Barretos, para isso é necessário que apresente na sua proposta uma das seguintes alternativas de campeonatos: PBR (Professional Bull Riders), LNR (Liga Nacional de Rodeio) ou Ekip Rozeta. 02 (dois) Juizes de Arena, credenciados pela ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio), 01 Juiz de Brete Credenciado pela ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio), 01 (um) Palhaço animador de arena, 03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio, 03 (três) Operadores de Porteira Profissionais, 01 (um) Fiscal de Curral, 01 Colunista Cultural de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet, 01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena, 01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições, 01 (um) Juiz especializado na realização de Prova dos Três Tambores;

5.1.1.4. 40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Mafra do Boi, Cia Tercio Miranda, Cia Califórnia,

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

Cia Paulo Emilio, Cia de Rodeio FR e Cia Bela Vista.

5.1.1.5. 03 (três) tambores de latão para a realização da prova, assim como Equipamento de fotocôlula com 06 (seis) sensores para a realização de Prova dos Três Tambores e Team Roping

5.1.1.6. Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em Touros, Três Tambores, Team Roping. Para fim de aprovação dos projetos deste item deve-se apresentar cotação para o Evento em Nome da Proponente.

5.1.1.7. 500 (quinhentas) refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento e Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os 04 (quatro) dias de evento para 25 (vinte e cinco) pessoas.

5.1.1.8. Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantia mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias e 01 (um) Rasteiro para manejo de arena.

5.1.2. Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a promoção cultural de

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

artistas locais, premiação, profissionais especializados para o Rodeio e equipamentos para o bom funcionamento do evento. Deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:

5.1.2.1. 03 Shows de artistas locais (Município de Nova Esperança/PR) para apresentações no palco secundário, com carta de anuência dos artistas;

5.1.2.2. 01 Show na abertura oficial do evento com uma Orquestra de reconhecimento Nacional com repertório country e ou sertanejo;

5.1.2.3. Contratação de profissionais especializados para a condução do evento, abrangendo diferentes áreas de atuação para os 03 dias de evento. Serão contratados: 02 Mestres de Cerimonial de Rodeios de renome nacional, 01 Cerimonialista para Provas Cronometradas, 01 Cerimonialista Comercial e 01 Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento:

5.1.2.3.1. Mestres de Cerimonial de Rodeios (02 profissionais): Reconhecidos nacionalmente, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Exemplos: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte, Waltrino dos Santos e Pedro Emilio.

5.1.2.3.2. Cerimonialista para Provas Cronometradas (01 profissional): Responsável pela narração das provas cronometradas, garantindo comunicação clara e dinâmica com o público e competidores, experiência comprovada na

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.

5.1.2.3.3. Cerimonialista Comercial (01 profissional): Responsável pela apresentação institucional e comercial do evento, promovendo patrocinadores e conduzindo momentos protocolares e interações com o público com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.

5.1.2.3.4. Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento (01 profissional): Responsável pela condução técnica das provas, assegurando a correta comunicação ao público e participantes, alinhada aos regulamentos esportivos, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.

5.1.2.4. 06 (seis) shows protécnicos globais indoor ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, seguindo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo e Sistema de animação para divulgação de patrocinadores e logotipos da festa nos painéis de LED frontal ao palco.

5.1.2.5. Fornecimento de Internet gratuita de alta qualidade a todo público do evento.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

5.1.2.6. Decoração das Entradas e Praças de Alimentação, contendo espaços instagramáveis para fotos e áreas de descanso, incluindo os mobiliários.

5.1.2.7. Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) que será dividida entre os ganhadores. A premiação para os atletas do Rodeio, deverá seguir as regras da CNAR:

5.1.2.7.1. 01 Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores.

5.1.2.7.2. 01 Premiação Laço em dupla - Team Roping R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores.

5.1.2.7.3. 01 Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5.1.2.7.4. 01 Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5.1.2.7.5. 06 (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões, preferencialmente produzidas por artesãos.

5.1.2.7.6. 02 (duas) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos homenageados, preferencialmente produzidas por artesãos.

5.1.3. Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a comunicação visual, segurança, infraestrutura e equipamentos para o bom

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

funcionamento das provas do Rodeio. Deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:

5.1.3.1. 01 Arena em bom estado e completamente equipada, contando com 08 (oito) bretes de frente. Deve possuir, no mínimo, 08 (oito) porteiros de emergência, sendo seis com 2,5 metros de largura e duas com 1,80 metro de largura. Além disso, deve conter 80 painéis de arena, todos com dimensões de 3 metros por 2 metros. Os currais devem seguir as normas de bem-estar animal e contar com corredores múltiplos, incluindo 45 porteiros de 1,30 metro de largura, 60 painéis de 2,5 metros de largura e 90 painéis de 3 metros de largura. Também devem estar presentes seis bretes de espera e um brete pós sedentaria. A estrutura deve contar ainda com um embarcador e rampa com 90 centímetros de largura e 3 metros de comprimento, além de um alongamento horizontal de 3 metros antes da rampa, garantindo um melhor alinhamento entre o embarcador e o caminhão.

5.1.3.2. 01 Responsável Técnico com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.

5.1.3.3. Equipe de profissionais de elétrica, com responsável técnico, para a instalação de toda parte elétrica do evento, praça de alimentação, camarotes, arquibancadas, pontos de energia.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125
CNPJ: 75.730.994/0001-09

Gestão 2025 - 2028

5.1.3.4. Produção de todo material de identidade visual: posts para redes sociais, banners, backdrop, camisas personalizadas do evento, placas indicativas e outros sinalizadores e o envolvimento de todas as arquibancadas e arena, assim como o envolvimento em adesivo dos bretes e toda a frente da arena com tecidos antichamas na cor preta.

5.1.3.5. Instalação de Placas de Sinalização e Balizamento, luminárias de emergência e extintores, conforme especificação no projeto e solicitação do Corpo de Bombeiros e Conjunto com 04 (quatro) Fire Machines para serem utilizadas durante a abertura, rodeio e shows.

5.1.3.6. 02 (duas) Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas com 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, colar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador (DEA).

5.1.3.7. 01 (um) Fotógrafo especializado em Rodeio, com equipamentos de alta qualidade, para registrar os melhores momentos da competição em cada um dos 3 dias de evento, mesmo em condições de pouca iluminação e em movimento. O profissional será responsável por disponibilizar, de forma imediata, as imagens capturadas em cada noite nas redes sociais e no site do campeonato, além de entregar todos os arquivos em alta resolução e editados ao final do evento. Será exigido o envio de

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

portfólios anteriores e referências de trabalhos realizados especificamente em rodeios ou eventos de grande porte no segmento, garantindo que o fotógrafo possua a experiência necessária para capturar com excelência todos os momentos importantes e a essência do evento.

5.1.3.8. Contratação de Equipe especializada em gravação e produção de vídeo, com experiência em rodeios e eventos de grande porte, para produzir 3 vídeos: com os melhores momentos das noites do evento, sendo um dos vídeos exibido na última noite, durante o cerimonial de abertura, com um resumo dos melhores momentos das duas noites anteriores e um vídeo final, para ser publicado em redes sociais sobre os melhores momentos de todo o evento. Os vídeos incluirão gravações com locutores e animações, sendo exibidos no telão para o público e utilizados para divulgação nas redes sociais e canais promocionais. Todos os vídeos deverão ser enviados até às 15h do dia posterior à gravação para a Comissão Especial de Eventos. Será exigido o envio de portfólios e referências de trabalhos realizados em rodeios, garantindo experiência na produção de vídeos de eventos desse segmento.

5.2. Os agentes culturais serão responsáveis pelo recolhimento e Pagamento de direitos trabalhistas para competidores do Rodeio em Touros, e será obrigatório na prestação de contas a apresentação dos comprovantes de pagamento.

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL E INOVAÇÃO

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

9.2.2. *Parceiristas Externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.681.399/0001-64.*

9.3. Quem não pode analisar os projetos:

9.3.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

9.3.1.1. tiverem interesse direto na matéria;

9.3.1.2. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

9.3.1.3. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filha/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteadade, cunhado/cunhada.

9.4. Análise do mérito cultural:

Os membros da comissão de seleção terão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

13.2.2.2. Comprovar pagamento das premiações;

13.2.2.3. Comprovar pagamento do Seguro, conforme item 5.1.;

13.2.3. O Relatório de Execução Financeira pode ser exigido também nas seguintes hipóteses:

13.2.3.1. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

13.2.3.2. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. ANEXOS

14.1. **Composse este edital os seguintes documentos:**

14.1.1. Anexo I - Categorias de apoio

14.1.2. Anexo II - Critérios de avaliação utilizados no Mérito Cultural

14.1.3. Anexo III - Termo de Execução Cultural

14.1.4. Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto

14.1.5. Anexo V - Declaração Étnico Racial

14.1.6. Anexo VI - Declaração Pessoas com Deficiência

14.1.7. Anexo VII- Formulário para apresentação de Recurso fase de Seleção

14.1.8. Anexo VIII - Carta de Anúncia para participação no projeto

14.1.9. Anexo IX - Formulário para apresentação de Recurso Fase de Habilitação

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

	para o enriquecimento e valorização da cultura Municipal.	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considera-se , para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, assim como a inclusão dos agentes culturais comprovadamente vinculados ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança e a preferência para equipe técnica de Nova Esperança ou região	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desembolsamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens	10

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

6.1. Apresente ao menos uma contrapartida social inovadora para o evento que abarque o tema “Patrimônio Imaterial”.

As ações desenvolvidas como contrapartida não podem estar relacionadas ao orçamento do projeto.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção do projeto cultural estarão abertas no período de **02 de março de 2026 a 06 de março de 2026**. Os interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no item 7.3.

7.1. Quem pode participar

Podem se inscrever neste edital os agentes culturais que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2, comprovem atuação ou residência no município de Nova Esperança/PR por, no mínimo, 06 (seis) meses antes da data de abertura do edital e possuam cadastro homologado no SMIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

7.2. Tutorial

Tutorial para Cadastro no SMIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais pelo link: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/cultura/af5d8dd8fa4fa1f5665979411a1d4f8652024-01-3114 Janet.pdf>.

7.3. Inscrição

O agente cultural deve preencher o Formulário Eletrônico e enviá-lo, juntamente com toda a documentação exigida, por meio da exclusiva da Plataforma Eletrônica: <https://forms.gle/7cYm2mZydvVf5cuU6>, dentro do período de inscrições.

7.3.1. Documentos Obrigatórios:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.5. Análise da planilha orçamentária:

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referências de valores, ou com outros métodos de verificação.

9.6. Valores incompatíveis com o mercado:

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

9.7. Recurso da etapa de seleção:

9.7.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança/PR: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site16>.

9.7.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br no prazo de 3 (três)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

15.1. O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Execução Cultural resultará na rescisão do contrato e no ressarcimento integral dos valores repassados;

15.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3. Informações adicionais:

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br e telefone/whatsapp (44) 3252-4125.

Nova Esperança, 02 de março de 2026.

Adriana Maria Careta
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento

Michelle Vanessa Jorge
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento

Roberta Fernandes Martins
Secretária de Cultura e Turismo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

	relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os termos de anuência, currículos dos membros da ficha técnica).	20
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

1.6. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

7.3.1.1. Documentos específicos relacionados a categoria conforme Anexo I;

7.3.1.2. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for conconer às cotas;

7.3.1.3. Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;

7.3.1.4. Comprovante de Cadastro SMIC (Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais) homologado;

7.3.1.5. Atestado de Capacidade Técnica;

7.3.1.6. Cartas de Anuência

7.3.1.7. Declaração de filiação a entidades listadas no item 5.1.

7.3.1.8. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4. Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8. COTAS

8.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas nas categorias do edital para:

8.1.1. pessoas negras (pretas e pardas);

8.1.2. pessoas indígenas;

8.1.3. pessoas com deficiência;

8.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

8.3. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

8.4. Concorrência concomitante:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.7.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança/PR: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site16>.

10. ETAPAS:

10.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

10.2. A Etapa de Mérito deve ser realizada através do Link do Google Forms: <https://forms.gle/7cYm2mZydvVf5cuU6>

10.3. A Etapa de Habilitação será realizada através do Link: <https://forms.gle/7cYm2mZydvVf5cuU6>

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

DEMANDA DA COMUNIDADE:

SEGUINDO A POLÍTICA CULTURAL E A TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE NOVA ESPERANÇA SERÃO REALIZADAS AÇÕES CULTURAIS POR MEIO DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO:

Seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do projeto “Nova Esperança Rodeio 2026”, atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de Nova Esperança e região.

1. CATEGORIAS

Item	Descrição	Valor Máximo
5.1.1	Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coordenação logística, Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do projeto.	R\$125.000,00 (Certo e vinte e cinco mil reais)
5.1.2	Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a promoção cultural de artistas locais, premiação, profissionais especializados para o Rodeio e equipamentos para o bom funcionamento do evento.	R\$125.000,00 (Certo e vinte e cinco mil reais)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		30 PONTOS

1.7. A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

1.8. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.9. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.5. Desistência do optante pela cota:

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8.7. Procedimentos complementares

8.7.1. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

11. CRONOGRAMA

Data	Descrição
De 02 a 06 de março de 2026	Inscrições
09 de março de 2026	Seleção
De 10 a 12 de março de 2026	Recurso Etapa de Seleção
13 de março de 2026	Habilitação
De 13 a 16 de março de 2026	Recurso Etapa de Habilitação
17 de março de 2026	Resultado Final
De 18 a 20 de março de 2026	Assinatura do Termo de Execução Cultural
De 23 a 27 de março de 2026	Pagamento dos Projetos Homologados
09, 10 e 11 de abril de 2026	Execução do Projeto
31 de abril de 2026	Prazo Final da Prestação de Contas

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Termo de Execução Cultural:

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.2. Recebimento dos recursos financeiros:

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único anterior à execução do projeto, por se tratar de um projeto de Fomento à Cultura.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

5.1.3 Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a comunicação visual, segurança, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento.

R\$125.000,00 (Certo e vinte e cinco mil reais)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

1.10. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, A, B, C, D, F, G, respectivamente.

1.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO.

1.12. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

1.13. Serão desclassificados os projetos que:

1.13.1. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.13.2. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.14. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

8.7.2. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V.

8.7.3. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

8.7.4. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

8.7.5. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Quem analisa os projetos:

A comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas seguindo a Lei de Acesso à Informação (LAI) é a Lei nº 12.527, de 2011.

9.2. Farão parte desta comissão de seleção:

9.2.1. Comissão Especial de Organização de Eventos Culturais do Município de Nova Esperança - DECRETO Nº 6.295, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 e DECRETO Nº 6.310, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

Para recebimento dos recursos, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias úteis após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perder o apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga e incluir o recibo para o recebimento.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observando o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. Como o agente cultural presta contas ao Município:

13.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, através das informações que serão disponibilizadas no Termo de Execução. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de abril de 2026.

13.2.2. O Relatório de Execução Financeira será exigido para:

13.2.2.1. Comprovar o pagamento de questões Trabalhistas apontados no item 5.1.;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

1.1. Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos (A, B, C, D e F)

1.2. Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos (E)

1.3. Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;

1.4. Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;

1.5. Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas e contrapartida social do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui	10

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 de abril de 2024, Lei Nº 2.914, datada de 05 de abril de 2023 (Lei que institui o Evento Esportivo e Festa de Peão Nova Esperança Rodeio) no Calendário Oficial da Cultura do município de Nova Esperança) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pela Sra. Roberta Fernandes Martins, e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ORGÃO EMISSOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXX.

4.2. São transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

6.1.1. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.2. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.1.3. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.4. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

6.1.5. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplimento;

6.1.6. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

6.2.1. executar a ação cultural aprovada;

6.2.2. aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

6.2.3. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

8.2.1. promoção de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

8.2.2. alteração do projeto sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de promoção de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

10.1.1. extinto por decurso de prazo;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

financeiros depositados na conta indicado pelo proponente;

6.2.4. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

6.2.5. prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

6.2.6. atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

6.2.7. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

6.2.8. guardar a documentação referente à prestação de informações e financeiras pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

6.2.9. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6.2.10. encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7.2.1. apresentação de relatório de execução do objeto pelo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

10.1.2. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

10.1.3. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente da autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

10.1.4. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

10.1.4.1. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

10.1.4.2. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

10.1.4.3. violação da legislação aplicável;

10.1.4.3.1. má administração de recursos públicos;

10.1.4.3.2. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

10.1.4.3.3. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

10.1.4.3.4. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.3. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

beneficário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

7.2.2. análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.3. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.3.1. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

7.3.2. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.3.3. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, fitpetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

7.4.1. encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

7.4.2. recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.4.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou visita in loco.

13. VIOLÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Esperança, [DIA DE MÊS] de 2026.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

() Sim () Não

5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim, Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() Presencial

() Virtual

() Híbrido (presencial e virtual)

6.2. Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

7.4.3.1. determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

7.4.3.2. solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

7.4.3.3. aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

7.4.4.1. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2, ou

7.4.4.2. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

Pelo Órgão:

Roberta Fernandes Martins

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

6.2.1. Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4. Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() Fixas, sempre no mesmo local.

() Itinerantes, em diferentes locais.

() Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2. Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola

() Praça

() Rua.

Assinatura do Agente Cultural Proponente _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

ANEXO VIII

CARTA DE ANÚNCIO PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NER -2025

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG nº [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o nº [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento NER - 2025, proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC nº 01/2025 em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

prestação de informações e poderá concluir pela:

7.4.6.1. aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

7.4.6.2. reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.4.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recurso, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

7.4.7.1. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

7.4.7.2. apresentação de plano de ações compensatórias; ou

7.4.7.3. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.4.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____

Data de entrega do relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. **Resumo:** Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. **As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. **Ações desenvolvidas:** Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. **Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

Assinatura do Agente Cultural Proponente _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

() Parque

() Outros.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado.

Ex.: Divulgado no Instagram.

8. TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 – 2028

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural _____

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

ATA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA DA CULTURA E TURISMO – EXERCÍCIO 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Nova Esperança realizou Consulta Pública, por meio de formulário eletrônico, com a finalidade de coletar manifestações da população acerca da aplicação de recursos públicos destinados às ações culturais e turísticas no exercício de 2026, contando com a participação de vários participantes, todos identificados como pessoas físicas.

Quanto ao modelo de execução das ações culturais financiadas com recursos públicos, houve concordância unânime no sentido de que a execução deve ocorrer por meio da Lei nº 14.903/2024 – Lei de Fomento à Cultura, não havendo manifestação favorável à execução pela Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, por ser considerada mais adequada ao fortalecimento das políticas públicas culturais, à valorização dos artistas locais, à ampliação do acesso da população às atividades culturais e ao incentivo à economia criativa do município.

Em relação às contrapartidas sociais, destacaram-se o apoio e a valorização de artistas e fazedores de cultura locais, o incentivo e a preservação das manifestações culturais tradicionais do município e a realização de apresentações culturais abertas ao público.

Houve também concordância unânime quanto à destinação de recursos públicos da área da Cultura e Turismo, por meio de editais de fomento, para a execução de ações culturais, como atividades formativas, eventos culturais e tradicionais, ações de divulgação, exposições artísticas e apresentações abertas ao público. As manifestações ressaltaram que os editais garantem transparência, democratização do acesso aos recursos e fortalecimento da identidade cultural do município.

A sociedade civil manifestou-se favorável, ainda, à destinação de recursos públicos da Cultura para ações culturais relacionadas ao rodeio, reconhecendo o evento como relevante vetor de desenvolvimento econômico e social, por promover capital de giro no município, impulsionar o comércio local e gerar retorno dos investimentos por meio da arrecadação de impostos, além de valorizar tradições culturais e apoiar os empreendedores locais.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO “NOVA ESPERANÇA RODEIO 2026”

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do edital

O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do projeto “Nova Esperança Rodeio 2026”, atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de Nova Esperança e região.

A execução do evento deverá estar em conformidade com a Lei Nº 2.914, de 05 de abril de 2023, que institui o “Nova Esperança Rodeio” no Calendário Oficial da Cultura do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, garantindo sua continuidade, fomentando a economia local e fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

1.2. Justificativa

O presente edital fundamenta-se no reconhecimento do rodeio como Patrimônio Cultural, conforme a Lei nº 13.364/2016, que declara o rodeio, as provas de laço e suas expressões artísticas como patrimônio cultural brasileiro. No âmbito estadual e municipal, a legislação reforça sua relevância cultural, incluindo a Lei Nº 2.914/2023, que institui o evento “Nova Esperança Rodeio” no Calendário Oficial da Cultura do município, assegurando sua realização anual em abril.

Para garantir a autenticidade e qualidade do evento, será necessária a contratação de Produtores Culturais com experiência comprovada na organização de rodeios, responsável pela coordenação técnica, organização das competições e demais aspectos fundamentais do evento às quais a

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

Cia Paulo Emilio, Cia de Rodeio FR e Cia Bela Vista.

5.1.1.5. 03 (três) tambores de latão para a realização da prova, assim como Equipamento de toboelula com 06 (seis) sensores para a realização de Prova dos Três Tambores e Team Roping.

5.1.1.6. Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e aplicação de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em Touros, Três Tambores, Team Roping. Para fim de aprovação dos projetos destes item deve-se apresentar cotação para o Evento em Nome da Proponente.

5.1.1.7. 500 (quinhentas) refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento e Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os 04 (quatro) dias de evento para 25 (vinte e cinco) pessoas.

5.1.1.8. Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantidade mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias e 01 (um) Rastelo para manejo de arena.

5.1.2. Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a promoção cultural de

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

5.1.3.4. Produção de todo material de identidade visual posto para redes sociais, banners, backdrop, camisas personalizadas do evento, placas indicativas e outros sinalizadores e o envolvimento de todas as arquibancadas e arena, assim como o envolvimento em adesivo dos bretes e toda a frente da arena com telões antichamas na cor preta.

5.1.3.5. Instalação de Placas de Sinalização e Iluminação, luminárias de emergência e extintores, conforme especificação no projeto e solicitação do Corpo de Bombeiros e Conjunto com 04 (quatro) Fire Machines para serem utilizadas durante a abertura, rodeio e shows.

5.1.3.6. 02 (duas) Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas com 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, collar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador (DEA).

5.1.3.7. 01 (um) Fotógrafo especializado em rodeio, com equipamentos de alta qualidade, para registrar os melhores momentos da competição em cada um dos 3 dias de evento, mesmo em condições de pouca iluminação e em movimento. O profissional será responsável por disponibilizar, de forma imediata, as imagens capturadas em cada noite nas redes sociais e no site do campeonato, além de entregar todos os arquivos em alta resolução e editados ao final do evento. Será exigido o envio de

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

Em campo aberto de sugestões, foi registrada a importância de oportunizar artistas da região em eventos abertos, especialmente nos eventos de final de ano.

A presente Ata consolida os resultados da Consulta Pública e servirá de subsídio para a elaboração de editais, programas e políticas públicas culturais do Município de Nova Esperança para o exercício de 2026.

Nova Esperança, 02 de Março de 2026.

Guilherme Stella Lopes	Roberta Fernandes Martins
Diretor de Cultura	Secretária de Cultura e Turismo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

Confederação Nacional de Rodeio (CNR) estabelece para atender a Lei nº 13.364/2016. Essa contratação será realizada por meio deste edital, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no Brasil, priorizando produtores culturais locais e fortalecendo a economia criativa da região.

O valor do edital foi definido a partir da análise de eventos similares, uma vez que o § 4º do Art. 2 da Lei 14.903 esclarece que “É vedada a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aos instrumentos específicos do regime jurídico próprio de fomento à cultura. No entanto, todas as ações foram debatidas com a Comunidade Cultural de Nova Esperança através das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural e consulta pública realizada através do site oficial da Prefeitura de Nova Esperança.

Além de assegurar a execução conforme as diretrizes culturais e de fomento, o evento será de acesso gratuito, promovendo inclusão social, pertencimento e o fortalecimento dos laços comunitários e regionais. Dessa forma, este chamamento busca preservar e valorizar essa manifestação cultural, garantindo sua continuidade e incentivando o desenvolvimento econômico e cultural do município e região.

2. PÚBLICO - ALVO

Podem participar do presente edital agentes culturais, com experiência comprovada em projetos culturais de grande porte, com experiência em festividades tradicionais e rodeio.

2.1. Agente Cultural

É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas,

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

artistas locais, premiação, profissionais especializados para o Rodeio e equipamentos para o bom funcionamento do evento. Deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:

5.1.2.1. 03 Shows de artistas locais (Município de Nova Esperança/PR) para apresentações no palco secundário, com carta de anulação dos artistas;

5.1.2.2. 01 Show na abertura oficial do evento com uma Orquestra de reconhecimento Nacional com repertório country e ou/sertanejo;

5.1.2.3. Contratação de profissionais especializados para a condução do evento, abrangendo diferentes áreas de atuação para os 03 dias de evento. Serão contratados: 02 Mestres de Cerimonial de Rodeios de renome nacional, 01 Cerimonialista para Provas Cronometradas, 01 Cerimonialista Comercial e 01 Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento:

5.1.2.3.1. Mestres de Cerimonial de Rodeios (02 profissionais): Reconhecidos nacionalmente, com experiência comprovada na organização de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Exemplos: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte, Waltonio dos Santos e Pedro Emilio.

5.1.2.3.2. Cerimonialista para Provas Cronometradas (01 profissional): Responsável pela narração de provas cronometradas, garantindo comunicação clara e dinâmica com o público e competidores, experiência comprovada na

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

portfólios anteriores e referências de trabalhos realizados especificamente em rodeios ou eventos de grande porte no segmento, garantindo que o fotógrafo possua a experiência necessária para capturar com excelência todos os momentos importantes e a essência do evento.

5.1.3.8. Contratação de Equipe especializada em gravação e produção de vídeo, com experiência em rodeios e eventos de grande porte, para produzir 3 vídeos: com os melhores momentos das noites do evento, sendo um dos vídeos exibido na última noite, durante o cerimonial de abertura, com um resumo dos melhores momentos das duas noites anteriores e um vídeo final, para ser publicado em redes sociais sobre os melhores momentos de todo o evento. Os vídeos incluem gravações com locutores e animações, sendo exibidos no telão para o público e utilizados para divulgação nas redes sociais e canais promocionais. Todos os vídeos deverão ser enviados até às 15h do dia posterior à gravação para a Comissão Especial de Eventos. Será exigido o envio de portfólios e referências de trabalhos realizados em rodeios, garantindo experiência na produção de vídeos de eventos desse segmento.

5.2. Os agentes culturais serão responsáveis pelo recolhimento e Pagamento de direitos trabalhistas para competidores do Rodeio em Touros, e será obrigatório na prestação de contas a apresentação dos comprovantes de pagamento.

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL E INOVAÇÃO

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

ATA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA DA CULTURA E TURISMO – EXERCÍCIO 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Nova Esperança realizou Consulta Pública, por meio de formulário eletrônico, com a finalidade de coletar manifestações da população acerca da aplicação de recursos públicos destinados às ações culturais e turísticas no exercício de 2026, contando com a participação de vários participantes, todos identificados como pessoas físicas.

Quanto ao modelo de execução das ações culturais financiadas com recursos públicos, houve concordância unânime no sentido de que a execução deve ocorrer por meio da Lei nº 14.903/2024 – Lei de Fomento à Cultura, não havendo manifestação favorável à execução pela Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, por ser considerada mais adequada ao fortalecimento das políticas públicas culturais, à valorização dos artistas locais, à ampliação do acesso da população às atividades culturais e ao incentivo à economia criativa do município.

Em relação às contrapartidas sociais, destacaram-se o apoio e a valorização de artistas e fazedores de cultura locais, o incentivo e a preservação das manifestações culturais tradicionais do município e a realização de apresentações culturais abertas ao público.

Houve também concordância unânime quanto à destinação de recursos públicos da área da Cultura e Turismo, por meio de editais de fomento, para a execução de ações culturais, como atividades formativas, eventos culturais e tradicionais, ações de divulgação, exposições artísticas e apresentações abertas ao público. As manifestações ressaltaram que os editais garantem transparência, democratização do acesso aos recursos e fortalecimento da identidade cultural do município.

A sociedade civil manifestou-se favorável, ainda, à destinação de recursos públicos da Cultura para ações culturais relacionadas ao rodeio, reconhecendo o evento como relevante vetor de desenvolvimento econômico e social, por promover capital de giro no município, impulsionar o comércio local e gerar retorno dos investimentos por meio da arrecadação de impostos, além de valorizar tradições culturais e apoiar os empreendedores locais.

Guilherme Stella Lopes	Roberta Fernandes Martins
Diretor de Cultura	Secretária de Cultura e Turismo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

dancininos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.2. O agente cultural habilitado para este edital:

2.2.1. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

O presente edital tem como público-alvo exclusivamente agentes culturais que possuam CNPJ cadastrados no município de Nova Esperança/PR e que possuam cadastro homologado no SMIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

2.2.2. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado em **até 03 (três) categorias**.

Caso o agente cultural pretenda concorrer a mais de uma categoria do presente edital, deverá ser realizada uma inscrição para cada categoria pretendida.

3. VALOR TOTAL DO EDITAL

O Edital tem o valor total de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 03 categorias conforme Anexo I deste edital.

Os agentes culturais selecionados serão responsáveis pela gestão e organização dos espaços destinados ao fortalecimento da economia criativa no evento “Nova Esperança Rodeio 2026”, localizado no Lote 184-A, Quadra 184-A, Rodovia PR-403 – Deputado Branco Mendes, SN, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026.

Caso o projeto usufrua de outras fontes de financiamento, deve-se incluir na proposta de forma detalhada, tanto nos objetivos, quanto no orçamento geral do projeto, destacando a metodologia utilizada para a gestão dos recursos. Os

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.

5.1.2.3.3. Cerimonialista Comercial (01 profissional): Responsável pela apresentação institucional e comercial do evento, promovendo patrocinadores e conduzindo momentos protocolares e interações com o público com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.

5.1.2.3.4. Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento (01 profissional): Responsável pela condução técnica das provas, assegurando a correta comunicação ao público e participantes, alinhada aos regulamentos esportivos, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.

5.1.2.4. 06 (seis) shows protocolares globais indoor ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, segundo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo e Sistema de animação para divulgação de patrocinadores e logotipos da festa nos painéis de LED frontal ao palco.

5.1.2.5. Fornecimento de Internet gratuita de alta qualidade para o público do evento.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

6.1. Apresente ao menos uma contrapartida social inovadora para o evento que abarque o tema “Patrimônio Imaterial”.

As ações desenvolvidas como contrapartida não podem estar relacionadas ao orçamento do projeto.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção do projeto cultural estarão abertas no período de **02 de março de 2026 a 06 de março de 2026**. Os interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no item 7.3.

7.1. Quem pode participar

Podem se inscrever neste edital os agentes culturais que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2, comprovem atuação ou residência no município de Nova Esperança/PR por, no mínimo, 06 (seis) meses antes da data de abertura do edital e possuam cadastro homologado no SMIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

7.2. Tutorial

Tutorial para Cadastro no SMIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais pelo link: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/cultura/ajuda/ajuda%20para%20o%20smic%202024-01-3114.html>

7.3. Inscrição

O agente cultural deve preencher o Formulário Eletrônico e enviá-lo, juntamente com toda a documentação exigida, por meio da exclusiva da Plataforma Eletrônica: <https://forms.gle/Cy2m2Sv9Vf0esJ6>, dentro do período de inscrições.

7.3.1. Documentos Obrigatórios:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

Em campo aberto de sugestões, foi registrada a importância de oportunizar artistas da região em eventos abertos, especialmente nos eventos de final de ano.

A presente Ata consolida os resultados da Consulta Pública e servirá de subsídio para a elaboração de editais, programas e políticas públicas culturais do Município de Nova Esperança para o exercício de 2026.

Nova Esperança, 02 de Março de 2026.

Guilherme Stella Lopes	Roberta Fernandes Martins
Diretor de Cultura	Secretária de Cultura e Turismo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

serviços prestados pelos Agentes Culturais inclui a curadoria de experiências culturais e gastronômicas, bem como a criação de espaços interativos e valorização dos produtores locais, garantindo que o evento contribua para o desenvolvimento econômico e cultural local e regional, incluindo: espaços de exposição e comercialização de alimentação e bebidas preferencialmente com identidade regional, artesanatos e demais produtos que venham com as diversas temáticas culturais, como, stands interativos para promoção de iniciativas culturais e artísticas, espaços de convivência com atividades culturais e integrativas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 14.001.13.391.0067.2070.3.3.90.39.00.00., Fonte 1.000.

5. ESCOPO DAS ATIVIDADES

5.1. Os agentes culturais selecionados serão responsáveis por:

5.1.1. Produção cultural do evento, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coordenação logística, Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do projeto. Deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:

5.1.1.1. 01 Diretor de Rodeio sendo agente cultural local, com experiência comprovada na área;

5.1.1.2. Realização de Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, atendendo às Regras da CNAR por 3 (três) dias de evento. O regulamento das provas deverá ser aprovado pela Comissão

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

5.1.2.6. Decoração das Entradas e Praças de Alimentação, contendo espaços instagramáveis para fotos e áreas de descanso, incluindo os mobiliários.

5.1.2.7. Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) que será dividida entre os ganhadores. A premiação para os atletas do Rodeio, deverá seguir as regras da CNAR.

5.1.2.7.1. 01 Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores.

5.1.2.7.2. 01 Premiação Lago em dupla - Team Roping R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores.

5.1.2.7.3. 01 Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5.1.2.7.4. 01 Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5.1.2.7.5. 06 (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões, preferencialmente produzidas por artesãos.

5.1.2.7.6. 02 (duas) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos homenageados, preferencialmente produzidas por artesãos.

5.1.3. Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a comunicação visual, segurança, infraestrutura e equipamentos para o bom

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

7.3.1.1. Documentos específicos relacionados a categoria conforme Anexo I;

7.3.1.2. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

7.3.1.3. Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;

7.3.1.4. Comprovante de Cadastro SMIC (Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais) homologado;

7.3.1.5. Atestado de Capacidade Técnica;

7.3.1.6. Cartas de Anulação;

7.3.1.7. Declaração de Itipação a entidades listadas no item 6.1.

7.3.1.8. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4. Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8. COTAS

8.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas nas categorias do edital para:

8.1.1. pessoas negras (pretas e pardas);

8.1.2. pessoas indígenas;

8.1.3. pessoas com deficiência.

8.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

8.3. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

8.4. Concorrência concomitante:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6993-C996-222F-94EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUILHERME STELLA LOPES** (CPF 116.XXX.XXX-08) em 02/03/2026 13:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **ROBERTA FERNANDES MARTINS** (CPF 065.XXX.XXX-64) em 02/03/2026 13:48:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/6993-C996-222F-94EF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

Especial de Eventos e publicado no Diário Oficial antes do início das inscrições.

5.1.1.3. A prova de Rodeio em Touros deve ser oficialmente classificatória para o Rodeio de Barretos, para isso é necessário que apresente na sua proposta uma das seguintes alternativas de campeonatos: PBR (Professional Bull Riders), LNR (Liga Nacional de Rodeio) ou Ekip Rozeta, 02 (dois) Juizes de Arena, credenciados pela ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio), 01 Juiz de Breta Credenciado pela ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio), 01 (um) Palhaço animador de arena, 03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio, 03 (três) Operadores de Porteira Profissionais, 01 (um) Fiscal de Curral, 01 Colunista Cultural de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet, 01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena, 01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plano de emergência durante o período das competições, 01 (um) Juiz especializado na realização de Prova dos Três Tambores.

5.1.1.4. 40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Mafia do Boi, Cia Terço Miranda, Cia California,

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

funcionamento das provas do Rodeio. Deve-se garantir que todo proponente atenda às seguintes exigências:

5.1.3.1. 01 Arena em bom estado e completamente equipada, contando com 08 (oito) bretes de frente. Deve possuir, no mínimo, 08 (oito) portarias de emergência, sendo seis com 2,5 metros de largura e duas com 1,80 metro de largura. Além disso, deve conter 80 painéis de arena, todos com dimensões de 3 metros por 2 metros. Os currais devem seguir as normas de bem-estar animal e contar com corredores múltiplos, incluindo 45 portarias de 1,30 metro de largura, 60 painéis de 2,5 metros de largura e 90 painéis de 3 metros de largura. Também devem estar presentes seis bretes de espera e um brete pós sedentaria. A estrutura deve contar ainda com um embarcador em rampa, com 90 centímetros de largura e 3 metros de comprimento, além de um alongamento horizontal de mais 3 metros antes da rampa, garantindo um melhor alinhamento entre o embarcador e o caminhão.

5.1.3.2. 01 Responsável Técnico com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho desde profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.

5.1.3.3. Equipe de profissionais de elétrica, com responsável técnico, para a instalação de toda parte elétrica do evento, praça de alimentação, camarotes, arquibancadas, pontos de energia.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszta, 1095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 – 2028

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.5. Desistência do optante pela cota:

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorrerá às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8.7. Procedimentos complementares

8.7.1. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.964/0001-09

Cresol Pioneira inicia ciclo assemblear com 54 eventos presenciais em quatro estados

Cooperativa comemora marca histórica de R\$ 3,2 bilhões em ativos e resultado superior a R\$ 108 milhões; processo assemblear segue até 30 de abril

A Cresol Pioneira deu início ao período mais importante do seu calendário anual: as Assembleias. Em um movimento que reforça a transparência e a democracia participativa, a cooperativa realizará 56 eventos presenciais, percorrendo agências e salas de negócios nas regiões Sudoeste e Noroeste do Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo. O ciclo assemblear é o momento em que o cooperado deixa de ser apenas um cliente para exercer seu papel de dono, acompanhando a prestação de contas e participando das decisões estratégicas.

O encontro deste ano ocorre sob uma atmosfera de celebração. A Cresol Pioneira apresenta indicadores financeiros robustos, consolidando-se como uma força econômica nas regiões onde atua. A cooperativa alcançou a marca histórica de R\$ 3,2 bilhões em ativos administrados e um resultado financeiro superior a R\$ 108 milhões.

Para o Diretor de Negócios, Marcelo Ludvichak, esses números são reflexo de uma gestão eficiente



Fotos: Divulgação

aliada à confiança do quadro social: "Alcançar R\$ 3,2 bilhões em ativos e entregar um resultado de R\$ 108 milhões demonstra a solidez da nossa cooperativa. Mais do que números, esses valores representam a capacidade da Cresol em gerar crédito, apoiar o agronegócio, as empresas e as famílias, devolvendo para a comunidade a riqueza que é gerada aqui,"

destaca Marcelo.

A Força do Cooperativismo

Diferente das instituições financeiras tradicionais, nas cooperativas as decisões são tomadas de forma coletiva. O Presidente da Cresol Pioneira, Geraldo Maziero, enfatiza que as assembleias de relacionamento são o grande diferencial do modelo de negócio. "A assembleia é a

tativa de público é alta, pois o cooperado entende que a sua presença é o que fortalece o sistema. É o momento de celebrar as conquistas e planejar uma Cresol ainda mais próxima e eficiente," afirma Geraldo.

Os 54 eventos presenciais servem como uma etapa preparatória e consultiva, garantindo que o cooperado em cada localidade tenha voz ativa, o cooperado pode consultar

agências de relacionamento. O processo assemblear de 2026 será oficialmente finalizado no dia 30 de abril, com a realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO),

Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos



essência do cooperativismo. É onde esclarecemos nossos objetivos e traçamos, juntos, o caminho para o futuro. Nossa espec-

as datas das assembleias de relacionamento podem ser consultadas no perfil do instagram @cresolpioneira, ou diretamente nas

rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e 1.000 agências de relacionamento em 19 estados brasileiros.

Santa Fé disponibiliza carnês do IPTU 2026 com descontos especiais e participação em Show de Prêmios

Pagamento em cota única até 10 de março garante desconto de 20% aos contribuintes no IPTU 2026

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Os contribuintes de Santa Fé já podem retirar os carnês do IPTU 2026, que seguem disponíveis tanto para atendimento presencial quanto por meio digital. A medida busca facilitar o acesso ao documento e permitir que a população organize o pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

Quem optar pela quitação em cota única poderá obter 20% de desconto para pagamentos realizados até o dia 10 de março de 2026. Já os contribuintes que efetuarem o pagamento até 31 de março terão desconto de 10%. Também é possível

realizar o parcelamento em até oito vezes, sem desconto, com vencimento inicial a partir de 10 de março.

O pagamento pode ser feito por boleto bancário ou via PIX, garantindo mais comodidade ao contribuinte, que pode realizar todo o processo sem sair de casa. O boleto impresso permanece disponível para retirada na sede administrativa do município.

O IPTU é considerado uma das principais fontes de arrecadação municipal, sendo responsável por viabilizar investimentos em áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura urbana e manutenção dos serviços públicos.

Os carnês também podem ser acessados online pelo Portal do Contribuinte, permitindo consulta e emissão de forma rápida e segura. A orientação é para que os moradores mantenham o imposto em dia, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

Os carnês do IPTU 2026 já estão disponíveis, permitindo que os contribuintes regularizem seus tributos e contribuam diretamente para os investimentos e o desenvolvimento do município



Foto: Alex Fernandes França



Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A farinha nossa de cada dia – primeira parte

Estou em estudos de pós-graduação, e a avaliação mais solicitada pelos professores, ao final de cada componente curricular – como agora chamamos as disciplinas – é a escrita de um artigo científico. Minha pesquisa fala, a grosso modo, sobre a poética de Francisco Alves, um multiartista que, assim como eu, é roraimado.

No folhear de seus livros, me deparei com um poema chamado Farinha da Amazônia. Nele, o poeta canta a farinha, lógico!

Alimento muito importante para o amazônida. Pra variar, os seus versos trouxeram minha memorável infância de volta. Lembrei de quando ia para a Casa de Farinha raspar a mandioca para fazer... farinha e outras delícias mais, claro!

Não era fácil, depois de raspadas, as mandiocas eram trituradas e transformadas numa pasta que ficava doze horas na prensa para depois ser peneirada, torrada e peneirada novamente. Só assim nascia aquele pozinho que, há exatos 26 anos, um paraense me disse que parecia poeira. A torra era feita no quente alguidar – bacia enorme feita de argila. Era tarefa dos homens mexer a farinha com um rodo de madeira, afinal, precisava ter braços fortes e muita agilidade.

Lá por casa, a farinha ia para mesa em todas as refeições: comíamos ovo batido, café, leite e farinha pela manhã, feijão, arroz e farinha ao meio-dia. À noite, farofa d'água com ovo ou alguma carne e umas gotinhas de azeite de dendê por cima para deixar o prato mais colorido. Mas não era só isso, de vez em quando Mãinha fazia cozido com verduras e pirão, cujo ingredientes principais são caldo e... farinha. Aliás, a gente fazia pirão de todo jeito, inclusive de leite. Uma delícia.

Mas não é somente lá pelas bandas da Bahia que a farinha é

sagrada. Um tal de Djavan fez uma música em sua homenagem: “Você não sabe o que é farinha boa, farinha é a que a mãe me manda lá de Alagoas [...]”. Mas um outro, infelizmente já falecido, de nome Bezerra da Silva cantou: “Farinha pouca, meu pirão primeiro, Farinha pouca, meu pirão primeiro, Este é um velho ditado do tempo do cativo [...]”.

A farinha também é sagrada aqui pelo Norte, não foi à toa que Francisco escreveu: “Era uma vez uma feirinha cheia de árvores raras/ era, um era uma vez sem príncipe ou sapo, / na feira apenas as mãos encontram os sacos / há muito calor dentro dos sacos de farinha, / e uma gota de suor / de um caboco guapo [...]”.

Em ambas as regiões, era suado e cansativo fazer farinha. Hoje em dia, tudo está mecanizado, por isso mesmo, deixo aqui meu agradecimento às mãos que, independente de onde, transformavam a mandioca em alimento.

Viva a Farinha! Um salve aos Farinheiros!!!

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

8.7.2. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promova a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (pretu ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V.

8.7.3. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

8.7.4. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, ou

8.7.5. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Quem analisa os projetos:

A comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI) é a Lei nº 12.527, de 2011.

9.2. Fazer parte desta comissão de seleção:

9.2.1. Comissão Especial de Organização de Eventos Culturais do Município de Nova Esperança - DECRETO Nº 6.295, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 e DECRETO Nº 6.310, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

Para recebimento dos recursos, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias úteis após a Convocação do Agente Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga e incluir o recibo para o recebimento.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observando o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. Como o agente cultural presta contas ao Município:

13.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, através das informações que serão disponibilizadas no Termo de Execução. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de abril de 2026.

13.2.2. O Relatório de Execução Financeira será exigido para:

13.2.2.1. Comprovar o pagamento de questões Trabalhistas apontados no item 5.1.;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

1.1. Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos (A,B, C, D e F)

1.2. Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos (E)

1.3. Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

1.4. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

1.5. Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas e contrapartida social do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui	10

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 01/2026, NOS TERMOS DA Lei 14.903 de 04 de abril de 2024, Lei Nº 2.914, datada de 05 de abril de 2023 (Lei que institui o Evento Esportivo e Festa de Pelô "Nova Esperança Rodeio" no Calendário Oficial da Cultura do Município de Nova Esperança) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pela Sra. Roberta Fernandes Martins, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ORGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) a [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Nº 14.903/2024 e DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

9.2.2. Pareceristas Externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.661.399/0001-64.

9.3. Quem não pode analisar os projetos:

9.3.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

9.3.1.1. tiverem interesse direto na matéria;

9.3.1.2. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupotestativo, tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupotestativo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

9.3.1.3. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho(a), avô, avó, neto(a), bisavô(bisavó), bisneto(bisneta), irmão(irmã), tio(a), sobrinho(sobrinha), sogro(sogra), genitor(a), enteado(enteada), cunhado(cunhada).

9.4. Análise do mérito cultural:

Os membros da comissão de seleção farão a análise do mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

13.2.2.2. Comprovar pagamento das premiações;

13.2.2.3. Comprovar pagamento do Seguro, conforme item 5.1.;

13.2.3. O Relatório de Execução Financeira pode ser exigido também nas seguintes hipóteses:

13.2.3.1. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

13.2.3.2. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. ANEXOS

14.1. Compose este edital os seguintes documentos:

14.1.1. Anexo I - Categorias de apoio

14.1.2. Anexo II - Critérios de avaliação utilizados no Mérito Cultural

14.1.3. Anexo III - Termo de Execução Cultural

14.1.4. Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto

14.1.5. Anexo V - Declaração Étnico Racial

14.1.6. Anexo VI - Declaração Pessoas com Deficiência

14.1.7. Anexo VII- Formulário para apresentação de Recurso fase de Seleção

14.1.8. Anexo VIII - Carta de Anuência para participação no projeto

14.1.9. Anexo IX - Formulário para apresentação de Recurso Fase de Habilitação

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

para o enriquecimento e valorização da cultura Municipal.

Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto consideram-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social, assim como a inclusão dos agentes culturais comprovadamente vinculados ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança e a preferência para equipe técnica de Nova Esperança ou região

Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXX.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

6.1.1. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.2. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.1.3. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.4. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

6.1.5. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

6.1.6. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

6.2.1. executar a ação cultural aprovada;

6.2.2. aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

6.2.3. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.5. Análise da planilha orçamentária:

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referências de valores, ou com outros métodos de verificação.

9.6. Valores incompatíveis com o mercado:

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou não serem considerados coerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

9.7. Recurso da etapa de seleção:

9.7.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança/PR: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site/66>.

9.7.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br no prazo de 3 (três)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

15.1. O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Execução Cultural resultará na rescisão do contrato e no ressarcimento integral dos valores repassados;

15.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3. Informações adicionais:

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br e telefone/whatsapp (44) 3252-4125.

Nova Esperança, 02 de março de 2026.

Adriana Maria Canetta
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento

Michelle Vanessa Jorge
Responsável pela emissão do Edital de Chamamento

Roberta Fernandes Martins
Secretária de Cultura e Turismo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

	relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os termos de anuência, currículos dos membros da ficha técnica).	20
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovantes enviados juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

1.6. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

financeiros depositados na conta indicada pelo proponente; facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

6.2.5. prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

6.2.6. atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

6.2.7. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

6.2.8. guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

6.2.9. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6.2.10. encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7.2.1. apresentação de relatório de execução do objeto pelo

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.7.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Noroeste) e no site oficial do Município de Nova Esperança/PR: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site/66>.

10. ETAPAS:

10.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

10.2. A Etapa de Mérito deve ser realizada através do Link do Google Forms: <https://forms.gle/CjN2uS2gVYSc5aU6>

10.3. A Etapa de Habilitação será realizada através do Link: <https://forms.gle/9ucM4Kv58Z9v5u9v7>

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

DEMANDA DA COMUNIDADE:

SEGUINDO A POLÍTICA CULTURAL E A TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE NOVA ESPERANÇA SERÃO REALIZADAS AÇÕES CULTURAIS POR MEIO DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO:

Seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do projeto "Nova Esperança Rodeio 2026", atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de Nova Esperança e região.

1. CATEGORIAS

Item	Descrição	Valor Máximo
5.1.1	Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coordenação logística, Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do projeto.	R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
5.1.2	Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a promoção cultural de artistas locais, premiação, profissionais especializados para o Rodeio e equipamentos para o bom funcionamento do evento.	R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

1.7. A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

1.8. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.9. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção;

7.2.2. análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.3. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.3.1. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

7.3.2. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.3.3. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

7.4.1. examinar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto;

7.4.2. recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

7.4.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

11. CRONOGRAMA

Data	Descrição
De 02 a 06 de março de 2026	Inscrições
09 de março de 2026	Seleção
De 10 a 12 de março de 2026	Recurso Etapa de Seleção
13 de março de 2026	Habilitação
De 13 a 16 de março de 2026	Recurso Etapa de Habilitação
17 de março de 2026	Resultado Final
De 18 a 20 de março de 2026	Assinatura do Termo de Execução Cultural
De 23 a 27 de março de 2026	Pagamento dos Projetos Homologados
09, 10 e 11 de abril de 2026	Execução do Projeto
31 de abril de 2026	Prazo Final da Prestação de Contas

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Termo de Execução Cultural:

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.2. Recebimento dos recursos financeiros:

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único anterior à execução do projeto, por se tratar de um projeto de Fomento à Cultura.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

5.1.3 Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento no que tange a comunicação visual, segurança, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento.

R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

1.10. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, A, B, C, D, F, G, respectivamente.

1.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO.

1.12. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

1.13. Serão desclassificados os projetos que:

1.13.1. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.13.2. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.14. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

7.4.3.1. determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

7.4.3.2. solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

7.4.3.3. aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

7.4.4.1. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2. ou

7.4.4.2. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que elaborou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

prestação de informações e poderá concluir pela:

7.4.6.1. aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

7.4.6.2. reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.4.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

7.4.7.1. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

7.4.7.2. apresentação de plano de ações compensatórias; ou

7.4.7.3. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.4.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

() Parque.

() Outros.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado.

Ex.: Divulgado no Instagram.

8. TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir:

Justificativa: _____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

meio de termo ativo.

8.2. A formalização de termo ativo não será necessária nas seguintes hipóteses:

8.2.1. prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

8.2.2. alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo ativo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

10.1.1. extinto por decurso de prazo;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____

CPF nº _____ RG nº _____

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F16-0F1F-9B99-906F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 02/03/2026 13:52:46 GMT-03:00
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MICHELLE VANESSA JORGE (CPF 078.XXX.XXX-97) em 02/03/2026 14:07:27 GMT-03:00
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ADRIANA MARIA CARETTA (CPF 063.XXX.XXX-01) em 02/03/2026 14:09:43 GMT-03:00
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2F16-0F1F-9B99-906F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1503/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	494	R\$ 150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte abaixo citada, perfazendo o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme prescrição do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	494	R\$ 150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS		
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 150.000,00

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orgânica Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Hortênsia – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: ppa@presidentecastelo.com.br
Home-page: www.presidentecastelo.com.br

DECRETO Nº 1507/2026 de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal do Cargo Efetivo a pedido e, dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - **EXONERAR** a partir desta data, a Srª, **SÔNIA CRISTINA FERNANDES VIEIRA**, Matricula nº 265, do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob o nº 036/2026, por sua livre e espontânea vontade.

Artigo 2º - Fica Declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista da Lei Municipal nº 770/2008 (Estatuto do Servidor Público CIVIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR), Título IV, Art. 63 e 64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Mun. de Pres. Castelo Branco, 02 de Março de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.03.02 15:21:35 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Esperança, [DIA de MÊS] de 2026.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Abriu na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

() Sim () Não

5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim, Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() Presencial

() Virtual

() Híbrido (presencial e virtual)

6.2. Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção.

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa: _____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

Pelo órgão:
Roberta Fernandes Martins

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4. Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() Físicas, sempre no mesmo local.

() Itinerantes, em diferentes locais.

() Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2. Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

6.2.1. Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4. Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() Físicas, sempre no mesmo local.

() Itinerantes, em diferentes locais.

() Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2. Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Venâncio José Gaszda, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VIII

CARTA DE ANÚNCIO PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NER-2025

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG nº [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF nº [INSERIR CPF], com endereço [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuidade para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento NER - 2025, proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC nº 01/2025 em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - IR

Rua Duque de Caxias, 22 - A. Heliópolis - CEP: 78.279-970/0001-70

CEP: 77.105-000 - Fone: (41) 3175-0118

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

transporte. De cadastrar nome, endereço de entrega do fertilizante.					
13	PAG. CASOZIO, de superioridade média, irreversível, ácido quelatado, produzido em 50% de farinha de soja enriquecida com ferro e ácido fólico. Fornece molida de 500g, autoclavedores em 40 subagrupos plásticos (monodoseamentos individuais), contendo o título (informações nutricionais), data de fabricação e validade.	KG	1.300,00	26,07	39.105,00
17	PEPPO CAPONI, de boa qualidade, irreversível, benéfico molido, com cerca de 10% de Chitos e substâncias químicas. Não serão utilizados em defecções (por precipitação) e somente no rendimento entre pedúnculos, fortemente com exceção de pólen, esterilizados de morango, quimado do 10 e 20 e 40 defecção grave. O produto deve ser aprovado, com autenticação de qualidade e material bruto.	KG	600,00	10,67	6.620,00
18	PEPPO JAPONÊS (KG) de boa qualidade, irreversível, benéfico molido, com cerca de 10% de Chitos e substâncias químicas. Não serão utilizados em defecções (por precipitação) e somente no rendimento entre pedúnculos, fortemente com exceção de pólen, esterilizados de morango, quimado do 10 e 20 e 40 defecção grave. O produto deve ser aprovado, com autenticação de qualidade e material bruto.	KG	1.000,00	36,96	9.600,00
19	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, pastosa, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter informações em duas (2) identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	200,00	13,40	2.680,00
20	POLPA DE AÇÚCAR-A, moada, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter informações em duas (2) identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	200,00	19,33	3.960,50
21	POLPA DE GOIABA CONGELADA, pastosa, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter informações em duas (2) identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	200,00	41,28	8.256,00
22	POLPA DE MARACUJÃO CONGELADA, pastosa, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter informações em duas (2) identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	600,00	33,82	22.292,00

6

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO - PI	
Rua Dona Sônia, 321 - Jd. Hortência – CNPJ: 17.879.939/0001-70		CNPJ: 17.186.000 – Fone: (44) 3135-4131	
		www.prestador.municipal.gov.br	
conservantes, sem aditivos, embalagens sanitárias e l.g.a. embalagens deve conter necessariamente os dados de identificação: procedência, informação s nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.			
13	POLPA DE MURANGO CONGELADA, natural, integral, conservante sem conservantes, sem aditivos, embalagem sanitária e l.g.a. ou/ou água deve conter necessariamente os dados de identificação: procedência, informação s nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	KCI	300,00 30,00 13.500,00
14	POLPA DE UVA CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes sem aditivos, embalagem sanitária e l.g.a. embalagens deve conter necessariamente os dados de identificação: procedência, informação s nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	KCI	100,00 46,34 4.634,00
15	QUILORÓ, de boa qualidade, Nos municípios: Casa Feia, campesina, lavoura de subsistência, produzida e lavada, material fresco e expulsa de esterco e resíduos estabularios de manuseio adequado, livre de resíduos de fertilizantes.	JOG	100,00 7,97 797,00
16	SUPLENDO MANTENDO LADO QUALIDADE, limpo, tamanho médio, que flutua até se romper. Caixa fechada, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo considerado como padável, existente com exposição de prazo, especifica de moagem, pacotizado do 50g e com deformação atípica.	KCI	300,00 8,34 2.072,50
17	SALINHA, fresca, salgada, tipo cozido, NC, com cor verde brilhante, com aspecto úmido e homogêneo, ausência de acidez, sem aglutinar e livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Moço sem gramíneas/ervas 500g.	NC	30,00 14,28 316,80
18	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NAO PASTEURIZADO + um aditivo de adoçante SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NAO PASTEURIZADO + um aditivo de adoçante, com 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, açúcares, além fermentado. Puro por processo, acondicionado em embalagem adequada de no máximo 4 litros. Frase: Fiel Transparente, Vinosa, "láctea com leite". Adoçante PLADAX de origem, lacte com nome, Rinsal tem registro INPI, continua a identificação de produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, nome, lote e número	L.T.	3.000,00 18,97 56.910,00

7

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sônia, 322 - RJ Horizonte - CEP: 76.219-959/0001-70
CNPJ - 07.180.000 - Fone: (41) 3315-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente Castelo Branco (Pr), 27 de fevereiro de 2026.

João Pêries Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026-PMSE.

O MUNICÍPIO de Santa Fé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, na 09h00minh locais do dia 18 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Brandeantes	Pavimentação CBUQ	12.528,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé e na plataforma BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Fé, 02 de março de 2026.

Muhammad R. C. da Silva
Muykko Rafael do Monte da Silva
Agente de Contratação

PODCAST DO JN

Influenciador Felipe Vido destaca turismo e gastronomia como motores do desenvolvimento regional no NoroCast desta terça (03)

Criador do @eucomvido participa do podcast do Jornal Noroeste nesta terça-feira (03), às 19h, e fala sobre empreendedorismo, influência digital e o potencial econômico do Noroeste do Paraná

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (03), às 19 horas, mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, transmitido pelo canal oficial do Jornal Noroeste no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). O programa é apresentado pelos diretores da casa, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, e nesta edição recebe como convidado o criador de conteúdo e empreendedor Felipe Vido.

Natural de Maringá, Felipe é engenheiro agrônomo formado pela Universidade Estadual de Maringá e possui pós-graduação em Economia Rural pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. No entanto, sua trajetória profissional ganhou novos contornos a partir da atuação no universo da influência digital e do empreendedorismo regional.

Criador do projeto ComVido (@eucomvido), Felipe construiu, ao longo de oito anos, uma experiência singular: visitou



Foto: Alex Fernandes França

Felipe Vido durante a gravação do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, que vai ao ar nesta terça-feira (04), às 19 horas, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube. Influenciador e empreendedor, ele fala sobre turismo, gastronomia e desenvolvimento regional no Paraná

mais de mil locais entre restaurantes, cafés, bares, feiras, eventos e destinos turísticos. A vivência prática o levou a compreender a gastronomia e o turismo não apenas como segmentos de consumo, mas como forças estratégicas de conexão, identidade cultural e desenvolvimento econô-

mico.

Durante o episódio, o convidado compartilha como surgiu o @eucomvido e em que momento percebeu que poderia transformar a influência digital em negócio. Ele também analisa as mudanças no turismo paranaense nos últimos anos, destacando

o crescimento consistente do setor, especialmente no Noroeste do Estado, onde áreas como alimentação e hospedagem vêm impulsionando empregos, renda e oportunidades.

Temática

A conversa percorre temas como empreendedorismo, desenvolvimento

regional, turismo náutico, rural e de natureza, além do papel da gastronomia como elemento de pertencimento cultural. Felipe também aborda questões práticas, como os critérios para escolher os lugares que visita, os erros mais comuns de quem deseja empreender no setor e o impacto das redes sociais no fortalecimento do comércio local.

Entre as reflexões propostas, está a provocação que marca sua estreia como colunista do Jornal Noroeste: gastronomia e turismo são ferramentas poderosas de transformação social e econômica. Para ele, olhar para a própria terra com curiosidade, afeto e orgulho é também uma estratégia de crescimento coletivo.

O episódio ainda discute se influenciador é comunicador ou empresário, como manter autenticidade em parcerias comerciais e quais setores mais crescem atualmente na região. A pauta inclui, ainda, o que não pode faltar em um destino turístico e como transformar experiências em conteúdo relevante.

O NoroCast conta com

o oferecimento da Recanto Pet, localizada na Avenida Rocha Pombo, 1266, Centro, em Nova Esperança, que oferece medicamentos, banho e tosa com busca e entrega, clínica veterinária com plantão e consultas a domicílio, além de rações, petiscos e diversos produtos com descontos. A empresa também realiza entregas para cidades da região mediante agendamento.

O podcast também tem o apoio da SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços, empresa especializada em soluções orçamentárias para compras públicas, garantindo transparência, preços adequados ao mercado e suporte legal às contratações.

A entrevista promete uma conversa inspiradora sobre empreendedorismo, identidade regional e o potencial transformador do turismo no Paraná. O público pode acompanhar o episódio ao vivo pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube e participar dessa reflexão sobre desenvolvimento, cultura e novas oportunidades no interior do Estado.

Após solicitação de Evandro Araújo (PSD) e Tercilio Turini (MDB), ANTT informa que free flow no Lote 4 não teve autorização prévia

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) admitiu oficialmente, em resposta a um pedido de informações feito pelos deputados estaduais Evandro Araújo (PSD) e Tercilio Turini (MDB), que a implantação do sistema de pedágio eletrônico free flow no Lote 4 não teve autorização prévia da agência até o momento, conforme exigência prevista em contrato. O Lote 4 abrange 33 municípios das regiões Norte e Noroeste do Paraná, entre eles Maringá e Londrina.

No documento, assinado pelo superintendente de Concessão da Infraestrutura da ANTT, Marcelo Cardoso Fonseca, a agência afirma que não houve qualquer autorização prévia para a implementação do sistema no Lote 4 e reforça que eventual adoção do modelo está condicionada à apresentação prévia de estudos técnicos à ANTT, o que, segundo a própria manifestação, não ocorreu até o momento da resposta.

A manifestação reforça a denúncia feita pelos deputados de que a instalação de pórticos eletrônicos para a cobrança automática de tarifas de pedágio, em diversas



Foto: Divulgação/Assessoria Parlamentar

regiões do Estado, estaria em desacordo com o Programa de Exploração da Rodovia (PER) e com os termos do contrato de concessão do Lote 4, assinado no último dia 6 de fevereiro.

Na mesma resposta, a ANTT destaca que a concessionária pode substituir as praças físicas por pórticos eletrônicos, desde que seja assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O item

19.6.1 do contrato estabelece ainda a obrigatoriedade de elaborar estudos voltados à avaliação da vantajosidade e à precificação dos investimentos necessários à implementação da estrutura de equipamentos e sistemas para viabilizar a cobrança pela modalidade free flow.

Para os deputados, nenhuma dessas exigências foi cumprida ou devidamente publicizada até o momento.

“Se não há autorização

prévia da ANTT, como prevê a documentação do processo licitatório, por que a concessionária está instalando pórticos antes mesmo do início da operação? O PER indica que não havia previsão para isso neste momento e as condições prévias não estão sendo cumpridas pela concessionária. Esses pórticos vão ficar parados até que todo esse processo seja regularizado?”, questionou Araújo.

Segundo o parlamentar,

as irregularidades já estariam ocorrendo antes mesmo da assinatura do contrato do Lote 4. “A empresa decidiu instalar os pórticos eletrônicos antes da formalização do contrato, gerando preocupação em diversas regiões, inclusive entre moradores próximos aos equipamentos, que temem pagar tarifa cheia sempre que utilizarem a rodovia”, afirmou.

“As concessionárias iniciaram esse processo de for-

ma preocupante no Paraná, e a população está cada vez mais apreensiva com o que pode ocorrer ao longo dos contratos. Esperamos que a concessionária e a ANTT façam as correções necessárias. Caso contrário, haverá descumprimento de cláusulas contratuais”, declarou Turini.

Ação Popular

A resposta oficial da ANTT, segundo Araújo, será um dos principais fundamentos da Ação Popular que os deputados protocolarão na próxima segunda-feira (2), na Justiça Federal. A iniciativa é de Evandro Araújo e do deputado Luiz Claudio Romanelli e já conta com o apoio de outros onze parlamentares.

“Queremos que o contrato seja cumprido à luz do interesse público, e não apenas sob a ótica das empresas. Já realizamos diversas ações nesse sentido, de forma individual e coletiva, mas a Ação Popular é um instrumento legal e constitucional para reparar atos lesivos ao interesse público, e entendemos que é exatamente isso que está ocorrendo com a instalação dos pórticos”, explicou Araújo.

Alep